

PORTARIA COREN-PI N.º 484, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos promovido pelo Coren-PI, nos dias 18 e 19 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI relacionados abaixo, para participarem do Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos promovido pelo Coren-PI, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, no Auditório da sede deste Regional, em Teresina-PI.

- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, **Coren-PI nº 264.042-ENF**
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, **Coren-PI nº 64203-ENF**
- Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira, **Coren-PI nº 428.152-ENF**
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, **Coren-PI nº 206.428-ENF**
- Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, **Coren-PI nº 75.220-ENF**
- Sr. Wendel Marcos Alves, **Coren – PI nº 387.606-TE**
- Sra. Georgia Silva Soares Menor, **Coren-PI nº 445.730-TE**
- Sr. Walkyson Ellery Lima, **CorenPI nº 674.282-TE**
- Sra. Elisangela de Jesus Pereira, **Coren-PI nº 490.784 – TE**
- Dra. Mageany Barbosa dos Rêis, **Coren-PI nº 135.556-ENF**
- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, **Coren-PI nº 374.530-ENF**
- Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos, **Coren-PI nº 302.705-TE**
- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, **Coren-PI nº 387.642-TE**

Art 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio representação ou Diárias e Passagens Terrestres, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF